



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

**Art. 1º** - O II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para Campeonato Mundial Escolar de Badminton, a ser realizado em Gzira - Malta, no período de 28 de março a 03 de abril de 2016.

**Parágrafo Primeiro:** Os campeões nas respectivas categorias (escola e seleção), do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton terão vagas garantidas no Mundial Escolar de Badminton. O custeio com passagens aéreas, alimentação, uniformes, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos, somente caso a CBDE não consiga os recursos.

#### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º** - O II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE em parceria com a Federação de Esportes Estudantis do Piauí - FEEPI.

**Parágrafo Único:** Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos/atletas, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

#### CAPÍTULO III - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - O II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton será realizado no período de **10 a 13 de setembro de 2015, na cidade de Teresina - PI.**

**Parágrafo Único:** Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador através de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da CBDE.

#### CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** - Somente poderão participar do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton as equipes e alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais, ou pela CBDE nos estados não filiados ou inativos.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

**Parágrafo Primeiro:** Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe escola e 01 (uma) equipe seleção representando o estado, composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alunos/atletas em cada naipe (masculino e feminino), mais a comissão técnica formada por 01 técnico por naipe. A delegação poderá ser composta por somente 01 (um) chefe de delegação.

**Parágrafo Segundo:** Cada estado, independentemente de ter uma ou duas equipes inscritas, poderá solicitar a organização a possibilidade de levar um árbitro, preferencialmente de categoria nacional, para a competição.

**Art. 5º** - Somente poderão participar do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton alunos regularmente matriculados até **30 de agosto de 2015** em curso regular de Ensino Fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de **1998, 1999, 2000 e 2001**.

**Parágrafo Primeiro:** A data de nascimento dos alunos/atletas deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Segundo:** Os alunos/atletas matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** Não será permitido a participação de alunos/atletas que estejam cursando Instituições de Ensino Superior.

**Art. 6º** - Para identificação dos alunos/atletas e dirigentes participantes da competição do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton somente serão aceitos: Carteira de Identidade (RG), Passaporte ou Carteira de Trabalho.

**Art. 7º** - Somente poderá participar do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton o aluno/atleta que estiver em condições de saúde, apto para a de atividade física e prática esportiva, devidamente comprovado por atestado médico descrito na própria ficha de inscrição, com obrigatoriedade de apresentação no congresso Técnico, sob pena da não participação.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º** - As inscrições deverão ser feitas conforme NOTA OFICIAL.

**Parágrafo Primeiro:** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton, e o mesmo autoriza a participação dos alunos/atletas do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação.

**Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos/atletas, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

**Parágrafo Quarto:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

**Parágrafo Quinto:** O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por WO.

**Parágrafo Sexto:** Na área de competição somente será permitida a presença de no máximo 01 (um) técnico. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe e na súmula da partida.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

**Parágrafo Sétimo:** Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

#### CAPÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

**Art. 9º** - A Solenidade de Abertura do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton será realizada em dia e horário posteriormente comunicados pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Único:** É obrigatória a participação de todos os envolvidos (alunos/atletas, técnicos, dirigentes, chefes de delegação) na Cerimônia de Abertura do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

#### CAPÍTULO VII – DA FAIXA ETÁRIA

**Art. 10º** - Somente poderão participar do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton alunos/atletas nascidos exclusivamente nos anos de **1998, 1999, 2000 e 2001**, nos naipes masculino e feminino.

4

#### CAPÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

**Art. 11** - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Badminton - CBBd**.

**Art. 12** – A peteca oficial da competição será das dimensões especificadas na regra oficial para a faixa etária adulta.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO IX - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 13** - Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da CBBd, ressaltando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Parágrafo Primeiro** - Na fase classificatória serão compostos grupos, de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) equipes, a partir de 06 (seis) equipes inscritas, e as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos cada;

**Parágrafo Segundo** - Na fase eliminatória, as 02 (duas) equipes primeiras colocadas de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) games a 21 (vinte e um) pontos;

**Parágrafo Terceiro** – Se houver menos do que 06 (seis) equipes inscritas, o sistema de disputa será em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos e as partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) games a 21 (vinte e um) pontos;

**Parágrafo Quarto:** Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação dos atletas, juntamente com a pré-súmula, até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

**Art. 14** - O sistema de jogos utilizados será disputado em melhor de 04 (quatro) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que tiver maior número de vitórias.

- 1ª partida A x X;
- 2ª partida B x Y;
- 3ª partida C x W;
- 4ª partida D x Z;

**Parágrafo Primeiro:** A ordem dos atletas será estabelecida por cada Técnico/Professor e deverá ser entregue até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de empate no número de vitórias, serão seguidos os critérios de desempate na ordem abaixo:

- 1º - Maior número de sets ganhos, somando-se as 4 (quatro) partidas;
- 2º - Maior saldo average (numero de pontos ganhos divididos pelos pontos sofridos), somando-se as 4 (quatro) partidas;
- 3º - Maior número de pontos ganhos, somando-se as 4 (quatro) partidas;



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

4º - Menor números de pontos sofridos.

5º - Sorteio.

**Art. 15** – Em todas as fases o sistema de classificação obedecerá aos critérios descritos abaixo:

**Parágrafo Primeiro** - A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de confrontos ganhos.

**Parágrafo Segundo** - Se 02 (duas) equipes vencerem o mesmo número de confrontos, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta.

**Parágrafo Terceiro** - Se 03 (três) ou mais equipes vencerem o mesmo número de confrontos, a classificação será definida pelo quociente entre o total de games ganhos e o total de games perdidos. Se ainda assim 02 (duas) equipes estiverem em situação de empate, a vencedora do confronto entre eles terá classificação mais alta.

**Parágrafo Quarto** - Se 03 (três) ou mais equipes vencerem o mesmo número de confrontos e estiverem iguais na divisão entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela divisão entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com o maior quociente tendo a classificação mais alta. Se ainda assim 02 (duas) equipes estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais equipes ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

**Art. 16** – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência WO, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo Primeiro** – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WO não serão desclassificados da competição.

**Art. 17** – O sistema de disputa da competição será decidido no Congresso Técnico, levando em consideração o número de instituições de ensino e seleções participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

**Art. 18** - Compete á CBDE, junto com as Confederações e Federações das modalidades envolvidas, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa por parte das delegações participantes.

#### CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

**Art. 19** - Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

**Art. 20** - Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;
- PROTESTO – Até 2 horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

**Parágrafo Único:** As denúncias e protestos deverão ser entregues a qualquer membro da CDT, digitados e assinados, em 2 vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$250,00. Será marcada uma reunião da CDT para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

**Art. 21** - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- SUSPENSÃO;
- ELIMINAÇÃO DO IV CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.



## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

**Parágrafo Único** – É critério da CDT e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

**Art. 22º** - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

**Parágrafo Primeiro:** À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

**Parágrafo Segundo:** A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

**Art. 23º** - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

**Art. 24º** - Todas as pessoas participantes do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

#### CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES

**Art. 25º** - Os alunos/atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares receberão troféus.





## II CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BADMINTON - 2015

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO XIII - DO USO DA IMAGEM

**Art. 26º** - A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

#### TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27º** - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE.

**Parágrafo Único:** O site da CBDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 28º** - O Representante Técnico será a autoridade máxima do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 29º** - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

**Art. 30º** - Na impossibilidade da CBDE não obter recursos para o envio da delegação brasileira para o Mundial de Badminton Escolar e caso a equipe campeã não possa arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

**Art. 31º** - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização do II Campeonato Brasileiro Escolar de Badminton.

**Parágrafo Único:** Todos os participantes deverão providenciar o seguro de viagem, de saúde e de vida.

**Art. 32º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico ou o representante da CBDE, em conjunto com o Comitê Organizador.